



CÂMARA MUNICIPAL  
**CASIMIRO DE ABREU**

Trabalho, responsabilidade e cidadania

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 1.188/19**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Assim, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, referente aos serviços de telefonia fixa no prédio da Câmara, sendo o empenho anual por estimativa no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Publique-se  
Em, 02 de janeiro de 2020.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente

**Após:**

- 1 – A Contabilidade para Empenho;**
- 2 - Ao Controle Interno para verificação;**

Em, 02 de janeiro de 2020.

**OZILEI ALVES MOREIRA**  
Presidente